

**TERMO ADITIVO Nº 073/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, **durante o período de 01º de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022**, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São



PUBLICADO

DOM 26 / 08 / 22 - Pg. 27









Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 09 de agosto de 2022 e publicado em DOC/SP de 10/08/2022, pág. 29, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar, com efeitos retroativos, o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de **01º de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022**, com a prestação de serviços terceirizados, para aquisição de 6.000 exames RT PCR COVID, do Contrato de Gestão da Rede de Assistência à Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Butantã.

1.2 Integram as despesas com o presente instrumento, valores para previsão de exames RT-PCR COVID para o período de 01º de junho a 31 de agosto de 2022, de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS.G;

QUANTIDADE DE EXAMES

UNIDADES	JUNHO	JULHO	AGOSTO
AMA Jd. Peri Peri	406	406	406
UBS Integrada Jd. São Jorge	49	49	49
UBS Integrada Paulo VI	188	188	188
UBS Integrada VI. Sonia	167	167	167
UBS Jd. D'Abril	3	3	3
UBS Malta Cardoso	39	39	39
UBS Jd. Boa Vista	8	8	8
UBS Real Parque	16	16	16
UBS São Remo	116	116	116
UBS VI. Dalva	15	15	15
PSM Dr. Caetano Virgílio Netto	752	752	752
UBS Jd. Colombo	17	17	17
UBS Rio Pequeno	12	12	12
UBS Jd. Jaqueline	27	27	27
UBS Butantã	27	27	27
CS Escola Samuel B. Pessoa	114	114	114
UBS Caxingui	12	12	12
UBS VI. Borges	32	32	32
TOTAL	2.000	2.000	2.000



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, a TÍTULO DE CUSTEIO, para o período de **01/06/2022 a 31/08/2022**, o **orçamento global** estimado de **R\$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, fonte 00, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e tabela de quantidade estimada de exames a serem realizados de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamentário apresentado para o período:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 1.128.000,00

2.3 A prestação de contas do presente Termo Aditivo deverá ser feita de forma apartada, garantindo-se a devolução dos recursos caso não haja comprovação de sua utilização, ou de fato não sejam utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para monitoramento desse termo aditivo, será elaborado relatório mensal pelas áreas técnicas da Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde com a anuência da SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, contendo o quantitativo de exames realizados por Unidade no período.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Incluir os conteúdos dos Anexos abaixo descritos:

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

4.2. Manter inalterados os Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade.

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.



CLAÚSULA QUINTA

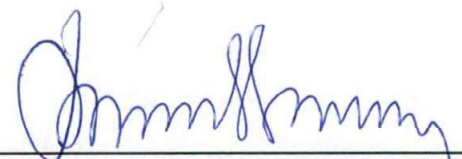
5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G, integrando ao presente instrumento os Planos de Trabalho e Orçamentários ora considerado.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

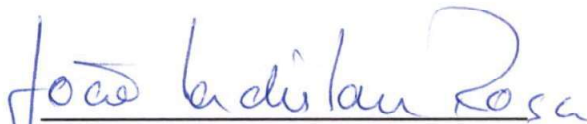


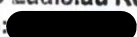
REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

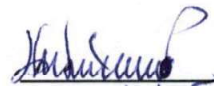



DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:



NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: 



NOME: **Deiberth Pinto Bezerra**
RG: 





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 109/2022

São Paulo, 19 de julho de 2022.

A

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO
Dra. Regiane de Santana Piva
Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS
Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura
Supervisora de Saúde


Ref.: Plano de Trabalho_ Testes PCR RT COVID-19_ junho a agosto/2022 - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a Portaria nº 492/2020 - SMS.G e as demais subsequentes, que autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT COVID-19 nos Contratos de Gestão, encaminhamos o Plano Orçamentário de Custeio – Páginas 01 a 02, previamente aprovado, referente a quantidade estimada de 6.000 (seis mil) testes para o período de junho a agosto/2022, de acordo com atual demanda existente nas unidades de saúde da Rede Assistencial Supervisão Técnica da Saúde Butantã, totalizando o valor de R\$ 1.128.000,00 (Um milhão cento e vinte e oito mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	TOTAL (R\$)
CUSTEIO (TESTES PCR RT COVID-19)	R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 1.128.000,00

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

NOVAS AÇÕES
TESTES PCR RT COVID-19

DESCRIÇÃO	jun/22	jul/22	ago/22	TOTAL (R\$)
1. Pessoal e Reflexo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 1.128.000,00
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 1.128.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO (NOVAS AÇÕES)	R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 1.128.000,00

NOME:

CARGO:



NOVAS AÇÕES
TESTES PCR RT COVID-19

DETALHAMENTO

UNIDADE/SERVIÇO	QUANTIDADE		
	jun/22	jul/22	ago/22
AMA JARDIM PERI PERI	406	406	406
UBS INTEGRADA JD SÃO JORGE	49	49	49
UBS INTEGRADA PAULO IV	188	188	188
UBS INTEGRADA VILA SONIA	167	167	167
UBS JARDIM D' ABRIL	3	3	3
UBS MALTA CARDOSO	39	39	39
UBS JARDIM BOA VISTA	8	8	8
UBS REAL PARQUE	16	16	16
UBS SÃO REMO	116	116	116
UBS VILA DALVA	15	15	15
PSM DR. CAETANO VIRGILIO NETTO	752	752	752
UBS JD COLOMBO	17	17	17
UBS RIO PEQUENO	12	12	12
UBS JD JAQUELINE	27	27	27
UBS BUTANTÃ	27	27	27
CS ESCOLA	114	114	114
UBS CAXINGUI	12	12	12
UBS VILA BORGES	32	32	32
TOTAL	2.000	2.000	2.000

*Estimativa mensal;

NOME:
CARGO:

EM BRANCO